



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 762/87.
DE 06 DE MARÇO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de CZ\$225.000,00/ (duzentos e vinte e cinco mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

4	ENCARGOS MUNICIPAIS.
4.5	DIVERSOS
4.5-3.000	Despesas Correntes
4.5-3.200	Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas
4.5-3.259	Indenização Trabalhista.....CZ\$100.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.4	TORRE DE TELEVISÃO
6.4-3.000	Despesas Correntes
6.4-3.100	Despesas de Custeio
6.4-3.120	Material de Consumo.....CZ\$ 50.000,00
6.4-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
6.4-3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$ 15.000,00
6.4-3.132	Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 50.000,00
6.4-4.000	Despesas de Capital
6.4-4.100	Investimentos
6.4-4.110	Obras e Instalações.....CZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de março de 1.987.

DR. ARNON MAMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria